

Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO**CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelos seus Diretores abaixo descritos, de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 01/2016, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de **01/11/2017 a 31/10/2018**, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e Portaria nº 300/2015, Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2017 do TIBAGI PREV.

Conforme o Edital de Credenciamento n.º 01/2017, a **Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305.0001/04**, responsabiliza-se pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital e quaisquer outros exigidos pela legislação em todo o período de 01/11/2017 a 31/10/2018.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2017 a 31/10/2018, podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente ao TIBAGI PREV a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2017, de forma atualizada, até impreterivelmente o término da validade desta certidão de credenciamento.

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação do pedido de credenciamento, bem como pela declaração, a qualquer tempo, da ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 31 de outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA ATUARIA

CERTIDÃO DE CREDENCIAMENTO**BANCO DO BRASIL GESTÃO DE RECURSOS – DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S/A**

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi, Autarquia Municipal e Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.996.792/0001-57, com sede na Praça Leopoldo Mercer, 95, centro, nesta cidade de Tibagi, Estado do Paraná, CEP: 84.300-000, representado neste ato pelos seus Diretores abaixo descritos, de acordo com o Edital de Credenciamento n.º 01/2017, homologa o pedido de credenciamento e certifica que a Instituição Financeira **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, encontra-se credenciada e apta para o exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários de 01/11/2017 a 31/10/2018, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Tibagi (PR) para prestação de serviços especializados em administração de carteira de investimentos, nos termos da Lei Municipal 1.757/2001, Resolução do Conselho Monetário Nacional 3.922/10, Lei Federal 6.385/1976, Lei Federal 9.717/1998, Portaria do Ministério da Previdência Social nº 519/2011 e Portaria nº 300/2015, Acórdão 2368/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei Federal 8666/1993 e Edital de Credenciamento n.º 01/2017 do TIBAGI PREV.

Conforme o Edital de Credenciamento n.º 01/2017, o **Banco do Brasil Gestão de Recursos – Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 30.822.936/0001-69**, responsabiliza-se pela conformidade, legalidade, validade e regularidade de todos os documentos legais exigidos neste edital e quaisquer outros exigidos pela legislação em todo o período de 01/11/2017 a 31/10/2018.

Atesta-se, por oportuno, que o credenciamento não possui qualquer caráter vinculante à contratação, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou seqüência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia Previdenciária de Tibagi, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

A presente certidão de credenciamento terá validade de 1 (um) ano, a partir de 01/11/2017 a 31/10/2018, podendo ser renovada desde que a Instituição Financeira remeta novamente ao TIBAGI PREV a documentação prescrita no Edital de Credenciamento 01/2017, de forma atualizada, até impreterivelmente o término da validade desta certidão de credenciamento.

As instituições financeiras são responsáveis, em qualquer época, pela fidelidade e legitimidade das informações constantes nos documentos apresentados, pela manutenção das condições que autorizaram a homologação do pedido de credenciamento, bem como pela

declaração, a qualquer tempo, da ocorrência de fatos impeditivos da habilitação e que possam ensejar o impedimento de licitar e de contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas, sob pena de responsabilização administrativa, civil e penal de acordo com a legislação pátria.

Tibagi, 31 de outubro de 2017.

JOAIRAN MARTINS CARNEIRO
DIRETOR PRESIDENTE

EMANUELLE DE ALMEIDA RAVARENA
DIRETORA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA

CLEVERSON HENRIQUE MATEUSSI
DIRETOR DE PREVIDÊNCIA ATUARIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA

A Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Tibagi, torna público e convida a população em geral, para Audiência Pública a ser realizada no dia 07/11/2017, às 14:00 horas, no plenário da Câmara Municipal.

Assunto: LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias – Exercício 2018

Tibagi, 31 de Outubro de 2017

EDUARDO TORRES DE OLIVEIRA

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

ELIZEU CORTEZ

Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA N.º 1356/2017, de 26 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de ELIZANDRO DE OLIVEIRA PASCOAL, que, na data de 26 de setembro, deslocou-se até Ponta Grossa - Pr. levar ônibus para fazer diversos serviços no Rogona Assessorios e Contorno Tubo.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1357/2017, de 26 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 1/4 (um quarto) de diária em favor de EDSON LUIZ PAGANINI, que, na data de 24 de outubro do corrente ano, deslocou-se até a cidade Ponta Grossa, neste Estado, conduzir as Professoras até a rodoviária para embarque à Curitiba para participarem do Encontro Interestadual do Programa Cooper jovem 2017 – Frísia.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1360/2017, de 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de KARINE DO ROCIO LACERDA MATEUSSI, que, na data de, 1º. de novembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr, para Capacitação Intersetorialidade no Programa Família Paranaense.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1361/2017, de 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de SERGIO AUGUSTO SCHWAB, que, na data de, 1º. de novembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr, para conduzir servidores para Capacitação Intersetorialidade no Programa Família Paranaense.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 1362/2017, de 30 de outubro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

RESOLVE:

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de ¼ (um quarto) de diária em favor de ROSANGELA MARIA DE SOUZA, que, na data de, 1º. de novembro do corrente ano, irá deslocar-se até a cidade de Ponta Grossa-Pr, para Capacitação Intersetorialidade no Programa Família Paranaense.

Gabinete do Prefeito, em 30 de outubro 2017.

Rubens Eugenio Leonardi
Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 226.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 18, inciso I, da lei municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com o art. 165, inciso I, letra "b" da lei nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e ainda o artigo 40, §1º, inciso I da CF, c/c regra do art. 6º-A da EC 41/03, c/c EC 70/2012 (redação dada pela EC 70/2012), e

CONSIDERANDO o contido no procedimento de concessão de aposentadoria realizado e o parecer jurídico do TIBAGIPREV n.º 81/2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida **aposentadoria por invalidez**, com proventos proporcionais pela última remuneração à servidora pública municipal **TEREZINHA APARECIDA VARELA**, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais, nível 001001, do Quadro Único de Pessoal, ao qual se atribui o direito à percepção de proventos mensais brutos na ordem de **R\$ 1.101,08 (um mil, cento e um reais e oito centavos)**, sujeitos aos descontos previstos em lei.

Art. 2º. As despesas correspondentes correrão a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi – TIBAGIPREV, após o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, possuindo efeitos jurídicos plenos após registro junto ao Tribunal de Contas do Estado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 31 de outubro de 2017.

RILDO EMANOEL LEONARDI
Prefeito Municipal

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº. 014/2017

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão ao repasse de recursos ao município de Tibagi, ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS- conforme Deliberação nº 65/2017 – CEAS.

Art.2º - Aprovar Plano de Ação da Deliberação nº 65/2017 – CEAS, no valor total de R\$ 4.000,00.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de outubro de 2017.

Tibagi, 25 de outubro de 2017.

Marcia Aparecida Silveira Garcia
Presidente

RESOLUÇÃO Nº. 014/2017

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº. 1.847 de 17/06/1996, alterada pela Lei nº. 1.540 de 05/08/1997,

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do dia 25 de outubro de 2017

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a adesão ao repasse de recursos ao município de Tibagi, ao Incentivo Benefício Eventual por meio do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS- conforme Deliberação nº 65/2017 – CEAS.

Art.2º - Aprovar Plano de Ação da Deliberação nº 65/2017 – CEAS, no valor total de R\$ 4.000,00.

Parágrafo único: Esta Resolução entrará em vigor na data de 25 de outubro de 2017.

Tibagi, 25 de outubro de 2017.

Marcia Aparecida Silveira Garcia
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

O MUNICÍPIO DE TIBAGI, Estado do Paraná, nos termos da lei nº 10.520/2002, decreto federal nº 3.555/2000, lei nº 8.666/1993 e demais legislações aplicáveis, leva ao conhecimento dos interessados, que realizará licitação do tipo menor preço, na modalidade de Pregão Presencial, às 8h30min, do dia 14 de novembro de 2017, em sua sede administrativa, sita à Praça Edmundo Mercer nº 34, cujo objeto é aquisição de uniformes escolares. O valor máximo da licitação é de R\$ 428.112,50 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e doze reais e cinquenta centavos). O Edital completo será fornecido, na Prefeitura Municipal de Tibagi, pelo telefone (42) 3916-2129, e-mail licitacao@tibagi.pr.gov.br ou no site www.tibagi.pr.gov.br.

Tibagi, 30 de outubro de 2017

RUBENS EUGÊNIO LEONARDI
Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 0254/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: A. G. KIENEN & CIA LTDA.

Finalidade: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 4.828,00

Dotação Orçamentária: 14.002.010.301.1001.2057.33390320300 – Vinculo 303 – Referência 275

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017

Prazo de vigência: 06/10/2017 à 05/10/2018

Data da assinatura: 06/10/2017

CONTRATO Nº 0255/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

Finalidade: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 6.520,00

Dotação Orçamentária: 14.002.010.301.1001.2057.33390320300 – Vinculo 303 – Referência 275

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017

Prazo de vigência: 06/10/2017 à 05/10/2018

Data da assinatura: 06/10/2017



CONTRATO Nº 0256/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: CENTERMEDI COMÉRCIO E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Finalidade: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 15.425,00

Dotação Orçamentária: 14.002.010.301.1001.2057.33390320300 – Vinculo 303 – Referência 275

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017

Prazo de vigência: 06/10/2017 à 05/10/2018

Data da assinatura: 06/10/2017

CONTRATO Nº 0257/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: NOVASUL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Finalidade: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 1.800,00

Dotação Orçamentária: 14.002.010.301.1001.2057.33390320300 – Vinculo 303 – Referência 275

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017

Prazo de vigência: 06/10/2017 à 05/10/2018

Data da assinatura: 06/10/2017

CONTRATO Nº 0258/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.

Finalidade: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 12.900,00

Dotação Orçamentária: 14.002.010.301.1001.2057.33390320300 – Vinculo 303 – Referência 275

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017

Prazo de vigência: 06/10/2017 à 05/10/2018

Data da assinatura: 06/10/2017

CONTRATO Nº 0259/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.

Finalidade: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 2.505,00

Dotação Orçamentária: 14.002.010.301.1001.2057.33390320300 – Vinculo 303 – Referência 275

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017

Prazo de vigência: 06/10/2017 à 05/10/2018

Data da assinatura: 06/10/2017

CONTRATO Nº 0260/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.

Finalidade: Aquisição de medicamentos

Valor: R\$ 31.460,00

Dotação Orçamentária: 14.002.010.301.1001.2057.33390320300 – Vinculo 303 – Referência 275

Licitação: Pregão Eletrônico nº 007/2017

Prazo de vigência: 06/10/2017 à 05/10/2018

Data da assinatura: 06/10/2017

CONTRATO Nº 0262/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: ERON DE JESUS LOPES - ME.

Finalidade: Aquisição de pães para alimentação escolar

Valor: R\$ 17.475,00

Dotação Orçamentária: 10.001.12.361.1201.2037.3390320500 – vínculo 112 – referência 135

Licitação: Pregão Presencial nº 076/2017

Prazo de vigência: 10/10/2017 à 09/10/2018

Data da assinatura: 10/10/2017

CONTRATO Nº 0263/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: CONSTRUSEVEN CONSTRUTORA EIRELI - ME

Finalidade: Construção de uma capela mortuária, em alvenaria com área de 150 m², na av. João Talevi, distrito de Caetano Mendes, neste Município

Valor: R\$ 215.797,26

Dotação Orçamentária: 08.002.04.122.0401.1044.34490510000 – vínculo 000 – Referência 62

Licitação: Tomada de Preços nº 006/2017

Prazo de execução: 150 (cento e cinquenta) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços

Prazo de vigência: 17/10/2017 à 16/10/2018

Data da assinatura: 17/10/2017

CONTRATO Nº 0266/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: MILIAN CLÍNICA MÉDICA EIRELI - ME

Finalidade: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços médicos

Valor: R\$ 47.988,00

Dotação Orçamentária: 14.002.10.301.1001.2060.3390400000 – vínculo 495 – Referência 303

Inexigibilidade de Licitação nº 004/2017

Prazo de vigência: 90 dias

Data da assinatura: 17/10/2017

CONTRATO Nº 0267/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE TIBAGI

Contratada: A M M SANTOS & CONSTRUÇÕES LTDA. - ME

Finalidade: Construção de 3 (três) edificações para abrigo do sistema de abastecimento de água, para o Saneamento Rural do Município, denominado “Casa H” nas localidades de Pinheiro Seco de baixo, Faxinal dos Empossados e Rancho Alegre, neste Município

Valor: R\$ 77.084,76

Dotação Orçamentária: 08.001.17.512.0401.1052.4490.51000 – Vínculo 000 – Referência 59 e 08.003.04.122.0401.1049.4490.5100 – Vínculo 000 – Referência 79

Licitação: Tomada de Preços nº 007/2017

Prazo de execução: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 10º (décimo) dia da emissão da Ordem de Serviços

Prazo de vigência: 20/10/2017 à 19/10/2018

Data da assinatura: 20/10/2017